Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1168

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Portarias 6

Vigilância Sanitária 8

Comunicados 8

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.723, de 19 de agosto 2025

"Institui no âmbito do município de Cerqueira César, o Concurso Anual de Redação sobre "Direitos da Mulher e Combate à Violência Doméstica", destinado aos alunos do ensino médio das redes pública e privada de ensino e dá outras providências"

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador William Araújo e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Anual de Redação sobre "Direitos da Mulher e Combate à Violência Doméstica", a ser realizado nas. escolas públicas e privadas de ensino médio do Município de Cerqueira César

Art. 2º O concurso tem como objetivos:

I – Promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e a prevenção da violência doméstica entre os jovens;

II – Incentivar a reflexão crítica e o protagonismo dos estudantes na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

III – Estimular o desenvolvimento da escrita, da empatia e da cidadania.

Art. 3º A participação será aberta a todos os alunos regularmente matriculados no ensino médio das escolas públicas e particulares sediadas no município.

§1º As escolas serão responsáveis por organizar e orientar a produção das redações, respeitando as diretrizes a serem definidas em regulamento próprio.

§2º A seleção das melhores redações será feita inicialmente pelas próprias unidades escolares, que deverão encaminhar à Comissão do concurso os trabalhos escolhidos, que será o Núcleo de Apoio ao Combate ao abuso e Violência Domésticos.

Art. 4º Caberá à Comissão, composta por representantes do Núcleo de Apoio ao Combate ao abuso e Violência Domésticos, a definição dos critérios de avaliação, cronograma e demais aspectos logísticos do concurso.

Art. 5º Ao final de cada ano letivo, os autores das melhores redações de cada escola, sendo escolhida uma para cada série do ensino médio por escola, receberão Certificado de Destaque da Câmara Municipal de Cerqueira César, entregue em Sessão Solene em homenagem aos vencedores.

Art. 6º As redações selecionadas poderão ser publicadas nos canais oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal, como forma de reconhecimento e incentivo à participação estudantil.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.725, de 19 de agosto 2025

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências"

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a câmara municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 5.168.485,31 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
23	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	44.416,83
26	3.1.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	256.139,58
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
51	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	434.203,30
52	3.1.90.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	6.749,59
53	3.1.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	116.275,33
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE				
83	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	74.122,23
84	3.1.90.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	83.161,25
85	3.1.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	220.400,94
02.05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO				
108	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	148.170,90
110	3.1.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	86.847,75
02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
120	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.151.884,30
122	3.1.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	312.148,80
02.05.03 - ENSINO INFANTIL				
126	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	667.834,55
128	3.1.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	75.780,55
02.06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				
157	3.1.91.13 - 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	499.663,80
02.06.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB				
164	3.1.91.13 - 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	37.690,46
02.07.01 - URBANISMO				
172	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	720.736,59
174	3.1.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	218.919,38
02.09.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
198	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	12.867,72
02.11.01 - CULTURA E TURISMO				
217	3.1.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	R$	471,46
TOTAL:				5.168.485,31

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de R$ 5.168.485,31 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

I - Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, no valor total de R$ 1.805,256,70 (um milhão oitocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos;

II – Excesso de Arrecadação, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com o §3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, no valor total de R$2.288.379,98 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

III – Anulações Parciais e Totais De Dotações Orçamentárias Vigentes de acordo com o inciso 3º do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964 no valor de R$ 1.074.848,63 (um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos.

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
34	3.3.90.92 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
35	3.3.90.93 - 01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	30.000,00
37	3.3.90.93 - 05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	30.000,00
42	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
47	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
70	3.3.50.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
74	4.4.90.52 - 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
78	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
168	4.4.90.51 - 07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	504.848,63
188	4.4.90.51 - 01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
196	4.4.90.51 - 01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
213	4.4.90.51 - 01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
TOTAL:			**R$**	**1.074.848,63**

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Município de Cerqueira César - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.724, de 19 de agosto 2025

"Cria o cargo de Açougueiro vinculado à Cozinha Piloto Municipal no quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Cerqueira César e dá outras providências"

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Cerqueira César, o cargo de **Açougueiro – Cozinha Piloto**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O cargo de Açougueiro terá como atribuições:

- Recebimento, inspeção, corte e porcionamento de carnes destinadas à alimentação escolar.

- Manutenção da higienização, controle de estoque e aplicação de normas sanitárias.

- Descarte e separação de resíduos conforme legislação ambiental.

Art. 3º - Requisitos para investidura no cargo:

- Ensino fundamental completo.

Art. 4º - As referências e valores salariais do plano de pagamento para os cargos efetivos serão na conformidade do quadro abaixo:

QUADRO DA REFERÊNCIA E VALOR SALARIAL
DO PLANO DE PAGAMENTO PARA O CARGO EFETIVO

NUMERO DA REFERÊNCIA	VALOR
11	R$ 2.897,56

Art. 5º - A remuneração será observada nos parâmetros salariais da função, conforme previsto na tabela da CBO 8485-10.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA SEMANAL

(NOVA REDAÇÃO AO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 1844/2011)

DESCRIÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS	CARGA HORARIA
ÁREA DA EDUCAÇÃO		
CARGOS EFETIVOS		
AÇOUGUEIRO	Ensino fundamental completo	40 HORAS/SEMANAIS

Art. 6º - O cargo será provido mediante concurso público, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

Portarias

"P O R T A R I A N. 333/2025"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo as servidoras municipais **Juliana da Silva Tavares**, lotada no cargo de Professor Docente II A, referente ao período aquisitivo 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018, a partir de 01 de setembro de 2025, **Roberta Cristiane Greguer Viana**, lotada no cargo de Merendeira, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2017 a 04 de janeiro de 2024, a partir de 25 de agosto de 2025 e **Shirley Gomes da Silva**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo 30 de outubro de 2018 a 03 de junho de 2025, a partir de 18 de agosto de 2025.

II – Conceder **20 (vinte)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Cristina Jabali Mota**, lotada no cargo de Dentista, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2018 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 15 de maio de 2018 a 14 de maio de 2023, a partir de 18 de agosto de 2025.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

"P O R T A R I A N. 334/2025"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Mayra Bagali Mazza Amaral**, lotada no cargo de Farmacêutico, referente ao período aquisitivo 11 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, a partir de 20 de agosto de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 335/2025”

“Dispõe sobre concessão de promoção por classe.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder com base no art. 16, da Lei Complementar n° 1844/2011, adicional de **Sexta Parte** a servidora municipal **Shirley Gomes da Silva,** lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 336/2025”

“Dispõe sobre concessão de Auxílio Natalidade”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder Auxílio Natalidade a servidora municipal **Welem Helena Ferreira dos Santos**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao nascimento da filha, com base no artigo 81 da Lei nº. 870/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerqueira César.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 337/2025”

“Dispõe sobre promoção por classe”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legislação em vigor;

R E S O L V E:

I – Conceder adicional por tempo de serviço público municipal (anuênio) com base no art. 15 Lei Complementar nº. 1844/2011, a servidora pública municipal **Camila Christina Dias**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, sendo um total de 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 3 (três) dias.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 338/2025”

“Dispõe sobre promoção de carreira por via acadêmica”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro da Educação do Município de Cerqueira César, Lei Complementar nº. 1.844/2011;

R E S O L V E:

I – Conceder com base no art. 14, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº. 1.844/2011, promoção de nível por via acadêmica do Nível II para o Nível III, amplitude salarial de 05% (cinco por cento) sobre o piso salarial do Nível II, a servidora municipal **Michelle Aparecida Dias Silva**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

II – Conceder com base no art. 14, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº. 1.844/2011, promoção de nível por via acadêmica do Nível II para o Nível III, amplitude salarial de 05% (cinco por cento) sobre o piso salarial do Nível II, a servidora municipal **Regiane Valeria de Goes**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 339/2025”

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, o senhor **Lucas Andrew Maia Salazar**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 52.243.578-6 e do CPF nº. ***676108**, para exercer as funções do cargo de **Ajudante de Manutenção e Reparos,** a partir de 19 de agosto de 2025, percebendo os vencimentos constantes da Lei nº. 2.609/2024**.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de agosto de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

LAUDA TRM

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data: 18/08/2025

Protocolo nº 203/25

Comunicado de TERMO – TRM Nº 346

Razão Social: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 47.235130/0001-77

Endereço: RUA: MAJOR ARTHUR ESTEVES Nº700 - VILA ANGÉLICA - CERQUEIRA CÉSAR.

Representado por: MARY CRISTINA MAZA VAZ JORGE

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o TRM Nº 346.

.....